



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 587, DE 3 DE MAIO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007; o art. 6º da Resolução Consuni/Ufersa nº 5/2015, de 21 de maio de 2015, que trata da escolha dos membros titulares e suplentes para composição da Comissão de Ética Profissional do Servidor Público da Universidade Federal Rural do Semi-Árido; a Portaria Ufersa/Gab nº 744, de 10 de dezembro de 2020, alterada pelas Portarias nº 8, de 5 de janeiro de 2022 e nº 553, de 14 de abril de 2023, e reconduzida pela Portaria nº 331, de 12 de março de 2024; o e-mail do Gabinete da Reitoria, de 2 de maio de 2024, solicitando inclusão de docente para composição da Comissão de Ética Profissional do Servidor Público da Ufersa, resolve:

Art. 1º Designar o servidor docente Jan Erik Mont Gomery Pinto, para a suplência da Comissão de Ética Profissional do Servidor Público da Ufersa.

Art. 2º Dispensar o servidor técnico-administrativo Adriano Rainer Almeida Carneiro da presidência e designar a servidora técnico-administrativa Elaine Danielle Guedes Pereira, como presidente da referida comissão.

Art. 3º A Comissão de Ética Profissional do Servidor Público da Ufersa, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Elaine Danielle Guedes Pereira (Presidente);
- II - Adriano Rainer Almeida Carneiro (Titular);
- III - Sanderlir Silva Dias (Titular);
- IV - Luciana Dantas Mafra (Suplente);
- V - Sebastião de Moraes Júnior (Suplente); e
- VI - Jan Erik Mont Gomery Pinto (Suplente).

Parágrafo único: Os membros reconduzidos nos incisos I a V terão mandatos de 3 (três) anos, a partir de 11 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica revogado o art. 3º da Portaria nº 331, de 12 de março de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA